



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

*PARECER DO RELATOR:
PROJETO DE LEI Nº 43/2023*

RELATOR: Ver: PAULO MEYER CARCUCHINSKI

COMISSÃO DE: COSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº: 43/2023.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO.

EMENTA: Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-E, Estabelece Obrigação aos Estabelecimentos Emitentes de NFS-E, e da Outras Providencias.

PARECER: FAVORAVEL com as seguintes razões a seguir expostas: O autor do projeto tem legitimidade para propor a matéria. A proposição atende ao aspecto constitucional, legal e regimental. A redação está adequada. Portanto, o projeto possui viabilidade técnica para seguir sua tramitação.

Sala de sessões, em 21/08/2023.

Ass: Ver:.....